



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
MATÉRIA CONSTITUCIONAL E INFRACONSTITUCIONAL
ATA DA 180ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007

Início: 14:45h– Término: 16:35h

Ao décimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e sete, a Primeira Câmara de Coordenação e Revisão do M.P.F., reuniu-se, em sua Centésima Octogésima Sessão Ordinária com a presença dos Membros: Dr. Wagner de Castro Mathias Netto – Membro-Titular - Coordenador, Dr. Alcides Martins – Membro-Titular e Dr. José Flaubert Machado Araújo – Membro-Titular. Foram tomadas as seguintes deliberações:

PRIMEIRA PARTE

Pauta Processual

- 01) PROCESSO N.º :1.10.000.000209/2007-56**
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Luíza Yawanawá e outros
ASSUNTO :Serviço prestado pelo INSS no Município de Tarauacá/AC
EMENTA :Representação contra o INSS. Notícia de má qualidade do serviço prestado no Município de Tarauacá/AC. Arquivamento dos autos na origem após a realização de diligências perante a Autarquia Previdenciária. Exaurida a atuação Ministerial. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 02) PROCESSO N.º :1.16.000.001603/2007-98**
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Marcondes Ribeiro Palmeira
ASSUNTO :Concurso Público - MAPA
EMENTA :Procedimento administrativo. Concurso público do Ministério da Agricultura e Abastacimento. Agente de Inspeção Sanitário. Irregularidades na redação e conteúdo das questões da prova escrita. Recomendação do Ministério Público Federal. Saneamento de irregularidades. Perda superveniente do objeto. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 03) PROCESSO N.º :1.16.000.002371/2007-95**

- RELATOR** :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Participantes de grupos de oração
ASSUNTO :Reconsideração de Recomendação Ministerial dirigida ao INCRA
EMENTA :Representação formulada por participantes de grupos de oração. Pedido de revogação da recomendação nº 004/07/GABRO/PRDF/MPF, expedida pela PR/DF ao INCRA, para adoção imediata de providências no sentido de coibir a realização de cultos religiosos de qualquer natureza ou credo no âmbito do edifício-sede daquele órgão, ou em suas unidades. Subsistência das razões fáticas e jurídicas que fundamentaram a citada Recomendação. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 04) PROCESSO N.º :1.22.003.000011/2007-21**
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Maria Lúcia de Lima
ASSUNTO :Denúncia de funcionamento irregular da Rádio Planalto de Araguari Ltda
EMENTA :Serviço de Radiodifusão Sonora. Funcionamento irregular da Rádio Planalto de Araguari Ltda. Suposta não renovação da concessão. Funcionamento autorizado pelo decreto nº 88.066, de 23 de junho de 1983. Arquivamento na origem. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 05) PROCESSO N.º :1.24.000.000286/2006-30**
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :MPF
ASSUNTO :Nulidade do ato de nomeação de servidor público
EMENTA :Procedimento Administrativo. Apuração da necessidade de ajuizamento de ação civil para declarar nula a nomeação de servidor da Controladoria-Geral da União, aprovado de forma fraudulenta no concurso público para o cargo de Técnico de Finanças e Controle, realizado em 22.03.1993, uma vez que outra pessoa fez a prova em seu lugar, mediante o uso de carteira de identidade falsa. Ação penal nº 96.004704-9, em trâmite na 2ª Vara Federal de João Pessoa/PB. Arquivamento dos autos na origem. Nomeação anulada pelo Ministro de Estado do Controle e da Transparência. Publicação no DOU, em 17.09.2007. Entendimento do Procurador da República oficiante de que não cabe ação de ressarcimento ao erário. Voto pela homologação do arquivamento apenas no que se refere à anulação da nomeação, tendo em vista a perda do objeto, e remeto os autos à 5ª CCR, para análise da questão relativa ao eventual cabimento de ação de ressarcimento ao erário.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 06) PROCESSO N.º :1.24.001.000139/2007-31**
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Grupo Independente de Análise e Ação Social e Política - GIAASP
ASSUNTO :Eventual ilegalidade praticada pelo Reitor da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG

- EMENTA** :Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta ilegalidade praticada pelo reitor da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG. Negativa de fornecimento de cópias da ata de reunião, realizada no dia 09.05.2007, que deliberou sobre a instalação do curso de medicina. recebimento da documentação solicitada. perda superveniente do objeto. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
- CONCLUSÃO** :Voto aprovado à unanimidade.
- 07) PROCESSO N.º** :1.25.000.001613/2007-14 apenso 1.25.000.001614/2007-69
- RELATOR** :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
- INTERESSADO** :Wanderlei Batista Silva
- ASSUNTO** :Fraude no Exame da OAB
- EMENTA** :Procedimento administrativo. Eventual fraude na 2ª fase do 1º exame da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná – OAB/PR de 2007. Divulgação antecipada do gabarito. Inscrição na OAB com exame de ordem de outra seccional. Ausência de irregularidades a serem sanadas. Pretensão judicializada. Voto pela homologação do arquivamento.
- CONCLUSÃO** :Voto aprovado à unanimidade.
- 08) PROCESSO N.º** :1.25.002.000489/2003-26
- RELATOR** :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
- INTERESSADO** :COREN
- ASSUNTO** :Eventuais irregularidades encontradas na Unidade Básica de Saúde Parque São Paulo
- EMENTA** :Procedimento administrativo instaurado para apurar diversas irregularidades encontradas pelo COREN na Unidade Básica de Saúde Parque São Paulo. Descumprimento de decreto expedido pelo órgão. Irregularidades parcialmente sanadas. Entidade que detém prerrogativa de poder de polícia para fiscalizar e aplicar penalidades. Ato normativo que inova na ordem jurídica. Contrariedade ao princípio da legalidade (CF; art. 5, II). Precedentes da 1ª CCR. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
- CONCLUSÃO** :Voto aprovado à unanimidade.
- 09) PROCESSO N.º** :1.26.000.002408/2007-39
- RELATOR** :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
- INTERESSADO** :Carlos José dos Santos
- ASSUNTO** :Benefício assistencial
- EMENTA** :INSS. Não pagamento de acréscimo sobre benefício previdenciário. Interesse individual disponível. Arquivamento na origem. Impossibilidade da atuação ministerial. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
- CONCLUSÃO** :Voto aprovado à unanimidade.
- 10) PROCESSO N.º** :1.26.003.000020/2007-73
- RELATOR** :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
- INTERESSADO** :Auricélia Lopes dos Anjos
- ASSUNTO** :Eventual contrariedade à legislação trabalhista

- EMENTA** :Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta contrariedade à legislação trabalhista por proprietários de estabelecimentos comerciais. Interesse de natureza individual e, por outro lado, ausência de atribuição do MPF. Voto no sentido de que decisão seja homologada.
- CONCLUSÃO** :Voto aprovado à unanimidade.
- 11) **PROCESSO N.º** :1.33.008.000039/2007-35
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :José Freitas de Araújo e Ronei Ferreira
ASSUNTO :Autorização outorgada à empresa PORTONAVE S.A – Terminais Portuários de Navegantes, para exploração do terminal portuário de uso privativo misto.
EMENTA :Representação. Alegação de irregularidade na autorização outorgada pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ à PORTONAVE S.A – Terminais Portuários de Navegantes, para exploração do Terminal Portuário de Uso Privativo Misto de Navegantes/SC. Arquivamento dos autos na origem, sob o fundamento de que a autorização foi concedida nos moldes legais. Voto pela remessa dos autos à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão – Patrimônio Público e Social, uma vez que a questão envolve eventual ofensa ao patrimônio público.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 12) **PROCESSO N.º** :1.34.001.000770/2004-41
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Vera Helena Carvalho dos Santos
ASSUNTO :Bloqueio de conta bancária
EMENTA :Representação. Alegação de irregularidade no bloqueio de conta bancária, realizado pela Justiça do Trabalho, em convênio com o Banco Central. Arquivamento dos autos na origem. Interesse individual disponível. Ausência de irregularidade. O aludido bloqueio, conhecido como “penhora *on-line*”, está previsto no art. 655-A, do Código de Processo Civil, e objetiva conferir efetividade ao título judicial. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 13) **PROCESSO N.º** :1.34.001.000899/2005-30
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Anabela Rosa Souza
ASSUNTO :Venda de lugares nas filas das agências do INSS
EMENTA :Representação. Falhas no atendimento prestado pela Agência da Previdência Social – Metrô República. Arquivamento dos autos na origem. Agência desativada. Acervo transferido para a Agência Centro, onde o atendimento é realizado por meio de agendamento com hora marcada, evitando-se a formação de filas. A qualidade do serviço público prestado pela Agência Centro é objeto do PA nº 1.34.001.004366/2005-27. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 14) **PROCESSO N.º** :1.34.001.002872/2003-10
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto

- INTERESSADO** :Mário Sidnei Moreira
ASSUNTO :Sistema de correção monetária
EMENTA :Representação contra o Banco do Brasil. Alegação de irregularidade no sistema de atualização monetária adotado pela mencionada instituição financeira, relativamente aos depósitos efetuados mediante ordem judicial. Aplicação da TR mais 0,5%, ao invés da taxa SELIC. Arquivamento dos autos na origem. Interesse individual disponível. Questão judicializada. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 15) **PROCESSO N.º** :1.34.001.003079/2005-08
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Rubens de Oliveira Marques
ASSUNTO :Serviço prestado pela Receita Federal
EMENTA :Representação formulada em 28.06.2005, sob a alegação de que a Receita Federal criou obstáculos para a apresentação da declaração retificadora do imposto de renda pessoa física, relativa ao ano de 2005. Arquivamento dos autos na origem após a realização de diligências perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil. Não-constatação de falha no serviço prestado. Exaurida a atuação Ministerial. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 16) **PROCESSO N.º** :1.34.001.003403/2006-61
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Gilberto Vasconcelos Pereira Neto
ASSUNTO :Renovação do registro de arma de fogo
EMENTA :Renovação do registro de arma de fogo. Aferição da capacidade técnica e psicológica prevista na legislação. Teste de tiro. Ausência de irregularidades. Arquivamento na origem. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 17) **PROCESSO N.º** :1.34.001.003590/2007-63
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Ministério Público Federal
ASSUNTO :Descentralização da estrutura jurídica de instituição bancária
EMENTA :Procedimento administrativo. Descentralização de estrutura jurídica do Unibanco. Agilizar atendimento a requisições judiciais e do Ministério Público. Impossibilidade de atuação ministerial, sob pena de transferência de poderes próprios de jurisdição para o *parquet*. Tutela Criminal ou Processual Própria. Possível prática de crime de desobediência. Existência de processo criminal na origem. Atividade econômica. vedada interferência do Ministério Público Federal. Voto pela homologação de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 18) **PROCESSO N.º** :1.34.001.005205/2007-12
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Homem de Souza Medeiros

- ASSUNTO** :Formação de “equipe de força-tarefa” pela Receita Federal do Brasil em São Paulo
- EMENTA** :Representação noticiando a nulidade do ato do superintendente da 8ª Região Fiscal, que instituiu “equipe de força-tarefa”, com o fim de atender os contribuintes com Declaração do Imposto de Renda retida na 'malha fina'. Alegação de que somente o Secretário da Receita Federal do Brasil teria competência para editar o aludido ato. Arquivamento dos autos na origem. Questão judicializada. Perda do objeto. Voto pela homologação do arquivamento efetivado na PR/SP.
- CONCLUSÃO** :Voto aprovado à unanimidade.
- 19) **PROCESSO N.º** :1.34.001.006151/2007-11
- RELATOR** :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
- INTERESSADO** :Jacimon Santos da Silva
- ASSUNTO** :Concurso público
- EMENTA** :Procedimento administrativo objetivando verificar eventual irregularidade ocorrida no concurso de Procurador Federal de 2ª Categoria, organizado pelo CESPE – Edital nº 01, de 02.05.2007. Voto pela homologação do arquivamento, uma vez que a matéria já foi judicializada.
- CONCLUSÃO** :Voto aprovado à unanimidade.
- 20) **PROCESSO N.º** :1.34.001.006219/2007-53
- RELATOR** :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
- INTERESSADO** :Maxwell Largura Gineli
- ASSUNTO** :Inobservância do edital do concurso público de Procurador Federal
- EMENTA** :Concurso Público. Não observância do edital. Questão da prova discursiva não prevista no conteúdo programático. Recomendação nº 08/2007, da Procuradoria da República na Bahia. Apuração em duplicidade dos fatos contraria os princípios da eficiência e da economicidade que orientam a Administração Pública. Precedentes da 1ª CCR. Arquivamento na origem. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
- CONCLUSÃO** :Voto aprovado à unanimidade.
- 21) **PROCESSO N.º** :1.16.000.002019/2007-50
- RELATOR** :Dr. Alcides Martins
- INTERESSADO** :Wagner Linhares Bonfim
- ASSUNTO** :Eventual ilegalidade praticada pelo Ministério dos Transportes
- EMENTA** :Procedimento administrativo para apurar diversas irregularidades praticadas no Ministério dos Transportes. Contratação sem concurso público, desvio de função e pagamento de diárias em valores incompatíveis com os custos reais, além de serem realizadas com atraso. Extração de cópias pela Procuradora oficiante, para autuação e distribuição ao 4º Ofício de atos administrativos, visando apurar as duas primeiras eventuais irregularidades. Matéria residual a ser apreciada por esta 1ª CCR (pagamento de diárias irregulares) tem natureza nitidamente individual. Precedentes. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
- CONCLUSÃO** :Voto aprovado à unanimidade.

- 22) **PROCESSO N.º** :1.16.000.002199/2005-16
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :José Walter Bautista Vidal
ASSUNTO :Suspensão do processo eleitoral do CONFEA
EMENTA :Procedimento administrativo. Sustação do processo eleitoral para presidência do CONFEA e disponibilização da listagem de endereços físicos e eletrônicos dos potenciais eleitores. Ausência de irregularidades. Consolidado o princípio da segurança jurídica e da boa-fé dos candidatos e do eleito para Presidência da Instituição. Voto pela homologação de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 23) **PROCESSO N.º** :1.22.003.000310/2007-66
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :Maria Helena
ASSUNTO :Possíveis irregularidades ocorridas na Comarca de Canápolis/MG
EMENTA :Representação. Alegação de irregularidades praticadas por Juiz e escrivão da Comarca de Canápolis/MG. Arquivamento dos autos na origem. Ausência de atribuição do Ministério Público Federal. Remessa de cópia da Representação à Corregedoria-Geral de Justiça do TJ/MG e ao Ministério Público Estadual. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 24) **PROCESSO N.º** :1.23.002.000347/2006-86
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :Domingos da Silva
ASSUNTO :Qualidade do serviço público
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar a qualidade do serviço prestado pelo Ministério do Trabalho em Itaituba/PA. Ausência de servidor responsável pela emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Fato isolado. Ausência de má qualidade do serviço público. Conduta que deve ser apurada pela Administração. Voto no sentido de que a decisão seja homologada.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 25) **PROCESSO N.º** :1.25.000.001863/2007-54
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :Maria José Fontes Olavo
ASSUNTO :Prestação de serviços bancários por agências lotéricas
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar a legalidade da prestação de serviços bancários por agências lotéricas. A prestação de serviços bancários por agências lotéricas está prevista na Resolução nº 2.707/2000, do Conselho Monetário Nacional. Voto pela homologação do arquivamento dos autos, visto que tal procedimento configura efetivação do princípio constitucional da eficiência, norte expresso da Administração Pública desde o advento da Emenda Constitucional nº 19/1998 (CF, art. 37, caput).
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 26) **PROCESSO N.º** :1.26.000.002181/2007-21
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :Maria do Socorro da Silva Romão e Outra
ASSUNTO :Indeferimento de benefício previdenciário pelo INSS
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar, em síntese, suposta ilegalidade no indeferimento de benefício previdenciário pelo INSS. Pretensão de natureza nitidamente individual. Vedada intervenção Ministerial. Precedentes. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 27) **PROCESSO N.º** :1.26.000.002206/2007-97
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :Regina Célia Nascimento e Silva
ASSUNTO :Disponibilização de leito em hospital do Sistema Único de Saúde
EMENTA :Representação. Pedido de intervenção do Ministério Público Federal. Disponibilização de leito em um dos Hospitais do Sistema Único de Saúde localizados em Recife/PE. Genitora acometida de necrose no pé esquerdo com indicação de amputação. Arquivamento dos autos na origem após a realização de diligências. Informação da própria Representante, bem como da médica assistente, de que a paciente está sendo assistida na emergência do Hospital Getúlio Vargas, considerado de referência nesses casos, até a liberação de uma vaga para a realização da arteriografia e de possível cirurgia. Exaurida a atuação Ministerial. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 28) **PROCESSO N.º** :1.30.005.000061/2007-17
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :Lúcia Maria de Almeida Furtado
ASSUNTO :Tratamento quimioterápico
EMENTA :Representação contra o Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP, localizado em Niterói/RJ. Suspensão do fornecimento de medicamentos necessários ao tratamento quimioterápico. Arquivamento dos autos após a realização de diligências. Irregularidade sanada. Reposição dos medicamentos no estoque da farmácia do HUAP. Fornecimento regular do tratamento à Representante. Exaurida a atuação Ministerial. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 29) **PROCESSO N.º** :1.30.012.000639/2004-01
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :Everardo Campos
ASSUNTO :Questionamento acerca da delegação ilegal de atividade aduaneira e da constitucionalidade de alguns dispositivos normativos.
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar notícia de suposta delegação ilegal da atividade aduaneira no Aeroporto Internacional Tom Jobim, no Rio de Janeiro. Arquivamento dos autos na origem. Ausência de motivos plausíveis para o prosseguimento do feito. Posteriormente o Representante formulou aditamento à denúncia, questionando a constitucionalidade de vários dispositivos normativos. O

procedimento foi encaminhado à 5ª CCR, que votou por homologar o despacho de arquivamento e remeter os autos a esta 1ª Câmara para análise do referido aditamento. O aditamento realizado pelo Representante dentro do prazo recursal previsto no § 3º, do art. 17, da Resolução nº 87, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, não se coaduna com o objeto tratado inicialmente. Voto pelo retorno dos autos à origem, para que as fls. 105/140 sejam desentranhadas, formando-se um novo Procedimento Administrativo a ser distribuído na PR/RJ.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

30) PROCESSO N.º :1.34.001.002056/2002-25

RELATOR :Dr. Alcides Martins

INTERESSADO :Luciano Inocêncio dos Santos

ASSUNTO :Qualidade dos serviços prestados pela Delegacia Regional do Trabalho em São Paulo

EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar a qualidade dos serviços prestados pela Delegacia Regional do Trabalho em São Paulo. A atuação da DRT/SP, na hipótese, pautou-se pela legalidade. O Órgão, ao constatar a inexistência de auto de infração que autoriza a instauração de processo administrativo, empreendeu nova diligência que, ao final, constatou a regularização do recolhimento fundiário. Voto pela homologação do arquivamento dos autos, por considerar que a DRT/SP foi cautelosa e diligente no trato da questão.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

31) PROCESSO N.º :1.34.001.006155/2007-91

RELATOR :Dr. Alcides Martins

INTERESSADO :Rolando Camargo Lopes Júnior

ASSUNTO :Concurso público

EMENTA :Representação solicitando a interposição de recurso contra questões da prova do Concurso Público para Provimento do Cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança, do TRF/3ª Região, sob alegação de que foram formuladas com base em matéria não prevista no conteúdo programático. Inconformismo em relação à exigência editalícia de que os recursos sejam interpostos por meio dos correios, via sedex. Arquivamento dos autos na origem. Vinculação do candidato às regras do edital. Impossibilidade de atuação Ministerial, uma vez que aos interessados foram garantidos os meios idôneos, seguros e eficazes para se manifestarem. Interesse tipicamente individual. Voto pela homologação do arquivamento efetivado na PR/SP.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

32) PROCESSO N.º :1.34.001.006218/2007-17

RELATOR :Dr. Alcides Martins

INTERESSADO :José Milton Alves

ASSUNTO :Demora na apreciação de recurso administrativo pelo INSS

EMENTA :Representação contra o INSS. Alegação de demora na apreciação de recurso pela junta de recursos da Previdência Social. Arquivamento dos autos na origem. Matéria idêntica à tratada no P.A. nº 1.34.001.006442/2004-58, que cuida da questão no âmbito coletivo. Voto pela homologação do arquivamento.

- CONCLUSÃO** :Voto aprovado à unanimidade.
- 33) **PROCESSO N.º** :1.34.001.006246/2007-26
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :Daniella Almeida Barroso
ASSUNTO :Concurso Público do CEFET/SP
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar denúncia de eventual preterição na ordem de convocação dos aprovados no Concurso Público do Centro Federal de Tecnologia de São Paulo – CEFET/SP. O CEFET/SP esclareceu que a deflagração de novo concurso público fez-se necessária para preencher vagas de novos cargos que demandam formação mínima diversa da solicitada no certame de 2006. A pretensão é de cunho individual e disponível e a deflagração de novo concurso para preenchimento de cargos com formação mínima diversa da solicitada no anterior certame não configura preterição à ordem de convocação dos candidatos aprovados no concurso de 2006. Voto pela homologação do arquivamento dos autos, em razão da inexistência de irregularidades.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 34) **PROCESSO N.º** :1.34.009.000399/2007-90
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo
ASSUNTO :Acampamentos do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – M.S.T
EMENTA :Representação formulada inicialmente perante o Ministério Público do Estado de São Paulo, na qual o Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania daquele Estado solicita a adoção de medidas contra a instalação de acampamento, com mais de 3.000 famílias ligadas ao movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, nas margens da Rodovia Vicinal SPV-35, localizada no Município de Presidente Epitácio/SP. Diligências realizadas junto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, a Polícia Civil, a Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio e o INCRA. Arquivamento dos autos na origem. Constatação de que a situação inicial não mais existe, uma vez que houve assentamento efetivo de várias famílias e o INCRA tem realizado desapropriações e destinado verbas para a aquisição de áreas em convênio com o Instituto de Terras do Estado de São Paulo – ITESP. Entendimento do Representante Ministerial de que, após a homologação, deve ser encaminhada cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para avaliação da retirada dos barracos e das famílias remanescentes, bem como de eventual omissão do Prefeito de Presidente Epitácio/SP. Voto pela homologação do arquivamento no âmbito do M.P.F. e remessa de cópia dos autos ao Ministério Público do Estado de São Paulo, para as providências que entender pertinentes.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 35) **PROCESSO N.º** :1.34.014.000060/2006-33
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :MPF

- ASSUNTO** :Fiscalização das Instituições de Ensino Superior aderentes ao PROUNI
EMENTA :Procedimento administrativo. Fiscalização das Instituições de Ensino Superior, localizadas em São José dos Campos/SP, que aderiram ao PROUNI. Ausência de irregularidades. Arquivamento dos autos na origem. Precedentes. Voto pela homologação de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 36) **PROCESSO N.º** :1.34.014.000065/2006-66
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :Ministério Público Federal
ASSUNTO :Programa Universidade para Todos - ProUni
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para verificar a regularidade da execução do programa Universidade para Todos – ProUni – pelo Instituto Nacional de Pós-Graduação S/C Ltda – INPG. As diligências perpetradas pelo Procurador da República oficiante não indicaram a existência de irregularidades que demandassem, na hipótese, a continuidade da investigação pelo Ministério Público Federal. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 37) **PROCESSO N.º** :1.34.014.000210/2007-90
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :MPF
ASSUNTO :Eventual descumprimento da E.C nº 29/2000
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar eventual descumprimento da Emenda Constitucional nº 29/2000 pelo Município de Santa Branca/SP. Aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços de saúde no ano de 2001. Expedição de Recomendação ao Prefeito de Santa Branca/SP, devidamente atendida. Arquivamento dos autos na origem após a realização de diligências. Irregularidade sanada. Questão que melhor se enquadra nas atribuições do Ministério Público do Estado. Precedente da 1ª CCR - PA nº 1.25.000.004362/2003-04. Voto pela homologação do arquivamento proposto, com a remessa de cópia ao doutro M.P.E.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 38) **PROCESSO N.º** :1.34.014.000212/2007-89
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :Maria Heloísa Inácio da Silva
ASSUNTO :Demora na realização de cirurgia
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar denúncia de atraso na realização de cirurgia. O Procurador da República oficiante, após a própria Representante informar que, em setembro do corrente ano, fez a cirurgia, determinou o arquivamento dos autos. Voto pela homologação do arquivamento dos autos porque o objeto da representação esgotou-se diante da realização da cirurgia.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 39) **PROCESSO N.º** :1.22.000.002311/2006-94
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :MPF
ASSUNTO :Exigência Inconstitucional por parte do INSS para concessão do benefício de auxílio-reclusão
EMENTA :Procedimento administrativo. INSS agindo de forma inconstitucional e abusiva ao exigir, para concessão de benefício de auxílio-reclusão, que a renda do segurado seja inferior a R\$ 654,51 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). Ausência de ilegalidade ou inconstitucionalidade na concessão do benefício de auxílio-reclusão. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 40) **PROCESSO N.º** :1.23.002.000313/2005-19
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Willer Jesse dos Santos Lopes
ASSUNTO :Qualidade do serviço público
EMENTA :Procedimento administrativo. Portador de anomalia congênita denominada megacólon. Requisição de intervenção ministerial, perante a Secretaria de Saúde do Município de Santarém/PA, para assegurar direito ao pagamento de diárias, passagens aéreas e vaga em albergue. Direito individual. Existência de procedimento específico destinado à tutela coletiva dos beneficiários do TFD. Precedentes da 1ª CCR. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 41) **PROCESSO N.º** :1.23.002.000397/2007-44
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Antônia Maria de Oliveira Pereira
ASSUNTO :Indeferimento de pedido de benefício previdenciário, tendo em vista a existência de homônimo
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta ilegalidade no indeferimento de pedido de benefício previdenciário. Existência de homônimo. Interesse de natureza individual. Vedada intervenção ministerial na espécie. Precedentes. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 42) **PROCESSO N.º** :1.23.002.000405/2007-52
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Joelson do Carmo Monteiro
ASSUNTO :Benefício previdenciário
EMENTA :Representação. Indeferimento de auxílio-doença. Pedido de intervenção do Ministério Público Federal perante o INSS. Arquivamento dos autos na origem. Objeto idêntico ao do PA nº 1.23.002.000121/2007-66. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 43) **PROCESSO N.º** :1.24.000.000491/2007-86

- RELATOR** :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Luzia da Silva Tigre Coutinho
ASSUNTO :Revisão de pensão alimentícia
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar eventual irregularidade na revisão de pensão alimentícia. Interesse de natureza individual. Vedada intervenção do MPF. Precedentes. Incompetência da Justiça Federal. Ausência de atribuição do MPF. Voto no sentido de que a decisão seja homologada.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 44) PROCESSO N.º** :1.24.000.000532/2006-53
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Anônimo
ASSUNTO :Eventual fraude na oferta de bolsas de estudo do PROUNI – Programa Universidade Para Todos
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar a existência de fraude praticada pelo Instituto de Educação Superior da Paraíba – IESP, na oferta de Bolsas de Estudo para alguns alunos do PROUNI – Programa Universidade Para Todos. Denúncia anônima. Eventual ilícito penal praticado. Impossibilidade deste colegiado decidir se homologa ou não a decisão de arquivamento, sob pena de usurpação da competência da 2ª CCR. Voto pela remessa do feito à 2ª CCR.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 45) PROCESSO N.º** :1.26.000.001988/2007-47
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Leandro Bastos Nunes
ASSUNTO :Comprometimento da saúde pública devido à greve dos médicos da rede pública do Estado de Pernambuco
EMENTA :Greve. Prestação de serviços médicos. Situação normalizada. Arquivamento na origem. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 46) PROCESSO N.º** :1.26.000.002241/2007-14
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Valdir Moraes da Silva e outros
ASSUNTO :Liberação de valores pela Justiça Federal – pessoa idosa
EMENTA :Procedimento administrativo. pessoa idosa. Liberação de valores pleiteados judicialmente. Direito nitidamente individual. Ausência de situação de risco para o idoso que justifique a atuação ministerial. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 47) PROCESSO N.º** :1.29.006.00053/2006-09
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :MPF
ASSUNTO :Eventual ilegalidade no funcionamento de casas de bingos e similares

- EMENTA** :Procedimento administrativo instaurado para verificar eventual ilegalidade no funcionamento de casas de bingos e similares. Adoção de várias medidas na espécie. Precedente da 1ª CCR. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
- CONCLUSÃO** :Voto aprovado à unanimidade.
- 48) **PROCESSO N.º** :1.33.012/000029/2007-31
- RELATOR** :Dr. José Flaubert Machado Araújo
- INTERESSADO** :Anderson Lodetti Cunha de Oliveira
- ASSUNTO** :Legalidade do procedimento aduaneiro que limita o ingresso de bebidas alcoólicas pelas fronteiras terrestres
- EMENTA** :Tributário. procedimento aduaneiro que limita o ingresso de bebidas alcoólicas pelas fronteiras terrestres, ao total de 24 unidades. Aplicação da portaria MF nº 204/1996 e do Decreto-Lei nº 2.120/1984. Legalidade. Arquivamento na origem. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
- CONCLUSÃO** :Voto aprovado à unanimidade.
- 49) **PROCESSO N.º** :1.34.001.000592/2004-58
- RELATOR** :Dr. José Flaubert Machado Araújo
- INTERESSADO** :Ministério Público do Estado de São Paulo
- ASSUNTO** :Sistema de agendamento de perícias pelo INSS
- EMENTA** :Procedimento Administrativo. Apuração de possíveis irregularidades no agendamento de perícias pela Autarquia Previdenciária. Adoção de dois sistemas de agendamento diferentes e incompatíveis entre si. Sobreposição de horários. Descumprimento do tempo mínimo disponível para o atendimento, bem como do número máximo de perícias por mês. Arquivamento dos autos na origem após a realização de diligências. Irregularidades sanadas. Exaurida a atuação Ministerial. Voto pela homologação do arquivamento.
- CONCLUSÃO** :Voto aprovado à unanimidade.
- 50) **PROCESSO N.º** :1.34.001.002105/2004-91
- RELATOR** :Dr. José Flaubert Machado Araújo
- INTERESSADO** :MPF
- ASSUNTO** :Resolução nº 1617/2001, do Conselho Federal de Medicina
- EMENTA** :Representação de membro do Ministério Público Federal. Alegação de ilegalidade da Resolução 1617/2001, do Conselho Federal de Medicina. Possível ampliação das hipóteses legais de interrupção da prescrição constantes da Lei nº 6.838/80, que dispõe sobre o prazo prescricional para a punibilidade de profissional liberal, por falta sujeita a processo disciplinar, a ser aplicada por órgão competente. Arquivamento dos autos na origem. Ausência de ilegalidade. As causas de interrupção da prescrição que a mencionada Resolução prevê são abrangidas pela citada legislação. Voto pela homologação do arquivamento.
- CONCLUSÃO** :Voto aprovado à unanimidade.
- 51) **PROCESSO N.º** :1.34.001.002720/2005-89
- RELATOR** :Dr. José Flaubert Machado Araújo
- INTERESSADO** :Ministério Público Federal

- ASSUNTO** :Demora no atendimento prestado pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
- EMENTA** :INSS. Demora no atendimento. A demora adveio da inércia do segurado. Inexistência de mau atendimento. Arquivamento na origem. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
- CONCLUSÃO** :Voto aprovado à unanimidade.
- 52) **PROCESSO N.º** :1.34.001.002812/2006-40
- RELATOR** :Dr. José Flaubert Machado Araújo
- INTERESSADO** :Anônimo
- ASSUNTO** :Benefício previdenciário
- EMENTA** :Representação Anônima contra o INSS e o Juizado Especial Federal da 3ª Região – São Paulo. Pedido de intervenção do Ministério Público Federal para o deferimento do pedido de benefício previdenciário. Arquivamento dos autos na origem. Direito individual disponível. Voto pela homologação do arquivamento.
- CONCLUSÃO** :Voto aprovado à unanimidade.
- 53) **PROCESSO N.º** :1.34.001.004840/2003-59
- RELATOR** :Dr. José Flaubert Machado Araújo
- INTERESSADO** :MPF
- ASSUNTO** :Exigências fixadas pela Delegacia Regional do Trabalho em São Paulo
- EMENTA** :Procedimento Administrativo. Apuração de supostas exigências irregulares estabelecidas pela Delegacia Regional do Trabalho em São Paulo, referentes à assistência e homologação de rescisão de contrato de trabalho. Arquivamento dos autos na origem após a instrução. Ausência de ilegalidade. Os mecanismos racionalizadores da rotina de trabalho adotados pela Delegacia Regional do Trabalho em São Paulo encontram fundamento de validade no ordenamento jurídico. Voto pela homologação do arquivamento.
- CONCLUSÃO** :Voto aprovado à unanimidade.
- 54) **PROCESSO N.º** :1.34.001.006018/2007-56
- RELATOR** :Dr. José Flaubert Machado Araújo
- INTERESSADO** :MPF
- ASSUNTO** :Não-atendimento de requisição do Ministério Público Federal
- EMENTA** :Procedimento Administrativo. Não-atendimento de requisição do Ministério Público Federal dirigida à Delegacia da Receita Federal em São Paulo – Oeste. Expedição de Recomendação à Delegacia da Receita Federal do Brasil. Irregularidade sanada. Arquivamento dos autos na origem. Exaurida a atuação Ministerial. Voto pela homologação do arquivamento.
- CONCLUSÃO** :Voto aprovado à unanimidade.
- 55) **PROCESSO N.º** :1.34.012.000385/2006-36
- RELATOR** :Dr. José Flaubert Machado Araújo
- INTERESSADO** :Eduard Ishakewitsch
- ASSUNTO** :Bloqueio judicial de valores

EMENTA :Bloqueio judicial de valores. irregularidade. Inexistência de indícios de ato de improbidade administrativa. Pretensão de direito individual disponível. Atuação vedada ao Ministério Público Federal. ART. 127, da Constituição Federal. Arquivamento na origem. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 56) **PROCESSO N.º** :1.34.014.000062/2006-22
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :MPF
ASSUNTO :Fiscalização do cumprimento da Lei 11.096/05, regulamentada pelo Decreto nº 5.493/2005
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para fiscalizar o eventual descumprimento da Lei 11.096/05, regulamentada pelo Decreto nº 5.493/2005, que cuida do PROUNI - Programa Universidade Para Todos. Ausência de notícias de irregularidades na instituição investigada. Competência do MEC no acompanhamento e fiscalização do cumprimento das normas de regência. Intervenção vedada pelo MPF. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 57) **PROCESSO N.º** :1.00.000.004213/2004-97
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Fábio Bianconcini de Freitas e Pedro Antônio de Oliveira Machado – Procuradores da República.
ASSUNTO :Representação Fiscal
EMENTA :Representação fiscal. Encaminhamento ao Ministério Público Federal. Ilegalidade do Decreto nº 2.730/98. Inconstitucionalidade da Lei nº 9.430/1996. 1. Na ADI nº 1571-DF, o Supremo Tribunal Federal declarou que o Ministério Público não está condicionado ao envio da representação fiscal para exercício da ação penal pública. VOTO pela remessa dos autos ao Exmo. Procurador-Geral da República para verificar se a presente questão, na espécie, admite nova argüição de inconstitucionalidade.
ANDAMENTO :Pedido de vista pelo Dr. José Flaubert Machado Araújo, na 174ª Sessão Ordinária. Retorno dos autos à 175ª Sessão Ordinária.
VOTO VISTA (Dr. José Flaubert) :Na ADI nº 1571-DF, o Supremo Tribunal Federal declarou que o Ministério Público não está condicionado ao envio da representação fiscal para exercício da Ação Penal Pública. Voto pela remessa dos autos ao Exmo. Procurador-Geral da República para verificar se a presente questão, na espécie, admite nova argüição de inconstitucionalidade. Voto-Vista pelo não conhecimento do pedido de novo pronunciamento e, se ultrapassada a preliminar, pelo indeferimento do pedido e conseqüente arquivamento dos autos.
CONCLUSÃO :Pedido de vista Dr. Alcides Martins
ANDAMENTO :Retorno dos autos à 176ª Sessão Ordinária
CONCLUSÃO :Retirado de pauta pelo Dr. Alcides Martins para melhor exame
ANDAMENTO :Retorno dos autos à 177ª Sessão Ordinária
CONCLUSÃO :Retirado de pauta pelo Dr. Alcides Martins para melhor exame.
ANDAMENTO :Retorno dos autos à 180ª Sessão Ordinária.
VOTO VISTA (Dr. Alcides Martins) :Acompanhamento do Voto-Vista proferido pelo Exmo. Subprocurador-Geral da República, José Flaubert Machado Araújo, no

sentido do não conhecimento do pedido de novo pronunciamento e, se ultrapassada a preliminar, pelo indeferimento do pedido e conseqüente arquivamento dos autos.

CONCLUSÃO :A Câmara, por maioria, decidiu pelo o arquivamento dos autos.

SEGUNDA PARTE

I- A próxima Sessão está prevista para o dia 28 de novembro do corrente ano.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão.

Brasília, 13 de novembro de 2007.

WAGNER DE CASTRO MATHIAS NETTO

Subprocurador-Geral da República

Coordenador da 1ª CCR

ALCIDES MARTINS

Subprocurador-Geral da República

Membro-Titular

JOSÉ FLAUBERT MACHADO ARAÚJO

Subprocurador- Geral da República

Membro – Titular

ADILMA SOUSA

Secretária 1ª CCR